

do referido despacho, o júri do período experimental é o mesmo do procedimento concursal.

13 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Marques Inácio*, Dr.

304219317

MUNICÍPIO DA AMADORA

Aviso n.º 2938/2011

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se anuncia que na sequência da realização de estágios para ingresso na carreira de informática, concluídos com sucesso, foram celebrados com efeitos a 1 de Setembro de 2010, contratos de trabalho por tempo indeterminado para o exercício de funções de Técnico de Informática de grau 1, nível 1, com Hugo José Ribeiro Pilar, Sérgio Figueiredo Marques e Pedro Miguel Ferreira Mendes Benites Gonçalves,

2 de Dezembro de 2010. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Vereadora Responsável pela Área de Recursos Humanos, *Rita Madeira*.

304144287

Aviso n.º 2939/2011

Procedimento concursal comum para contratação em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação de 1 lugar do mapa de pessoal, na carreira de Técnico Superior (na área de engenharia mecânica) e de 1 lugar na carreira de Assistente Operacional (na área de bate-chapas).

Nos termos da alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, 11 de Janeiro, por meus despachos datados de 10 de Novembro de 2010, e de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e após aprovação em Reunião de Câmara de 3 de Novembro de 2010, autorizei a abertura dos seguintes procedimentos concursais comuns para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal da Amadora: um posto na categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior (área de engenharia mecânica — Referência A) e um posto na categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional (área de bate-chapas — Referência B).

1 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta à ECCRC, até à publicação de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de quotas de emprego para pessoas com deficiência com um grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60%.

3 — Constituição dos júris:

Referência A: Presidente: Director do Departamento de Obras Municipais, Norberto de Almeida Santos Monteiro; 1.º vogal efectivo: Chefe da Divisão de Equipamentos Mecânicos, José Manuel Viegas Pinto, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.ª vogal efectiva: Chefe da Divisão de Trânsito e Mobiliário Urbano, Cecília Maria Manuela de Castro Gonçalves dos Reis; 1.º vogal suplente: Técnico Superior, José Manuel Mata da Encarnação Duarte; 2.ª vogal suplente: Chefe da Divisão de Construção de Equipamentos, Teresa Maria Gonçalves Gil Oliveira Pereira Narciso.

Referência B: Presidente: Chefe da Divisão de Equipamentos Mecânicos, José Manuel Viegas Pinto; 1.ª vogal efectiva: Manuela Carneiro Pires, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º vogal efectivo: Assistente Operacional, João Carlos Palma Fontes; 1.º vogal suplente: Técnico Superior, José Manuel Mata da Encarnação Duarte; 2.ª vogal suplente: Técnica Superior: Paula Maria Almeida Toscano da Silva Rosa.

4 — Conteúdos funcionais:

Referência A: Na área de engenharia mecânica — Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actua-

ção comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores (Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro) — Grau de complexidade funcional 3.

Referência B: Na área de bate-chapas — Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação do mesmos (Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro) — Grau de complexidade funcional 1.

5 — Número de postos de trabalho a ocupar: Referência A: 1 lugar; Referência B — 1 lugar.

5.1 — Prazo de validade — Os procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar. Caso as listas de ordenação final, devidamente homologadas, contenham um número de candidatos superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna que será utilizada sempre que, no prazo de 18 (dezoito) meses, contados da data de homologação, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 40.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Formação Académica — Referência A: Licenciatura em Engenharia Mecânica; Referência B: Escolaridade obrigatória — 4.ª classe, para o/as nascido/as até 31 de Dezembro de 1966; 6.º ano de escolaridade, para o/as nascidos entre 1 de Janeiro de 1967 e 31 de Dezembro de 1980; 9.º ano de escolaridade, para o/as nascido/as depois de 31 de Dezembro de 1980.

7 — Local de trabalho: Área do Município da Amadora.

8 — Remuneração: A remuneração será determinada com base no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, conforme o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. O posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, Câmara Municipal da Amadora, e terá lugar imediatamente após o termo dos procedimentos concursais.

9 — Requisitos legais de admissão: Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

- Terem nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Terem 18 anos de idade completos;
- Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Possuírem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- Possuírem os níveis habilitacionais exigidos no n.º 6 do presente aviso.

9.1 — Em cumprimento do estabelecido nos n.ºs 4 e 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. No caso da impossibilidade da ocupação dos postos de trabalho pela forma supra descrita e tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou indeterminado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme proposta do presidente da Câmara, aprovado em reunião de Câmara, datada de 3 de Novembro de 2010. Este recrutamento, nos termos do n.º 1, do artigo 23.º, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, a efectivar-se fica condicionado ao disposto nos n.ºs 2 a 5, aplicável às Autarquias Locais por força do n.º 11, do citado artigo 23.º

9.2 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste órgão idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam o procedimentos.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo: O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10.2 — Forma: A candidatura será formalizada obrigatoriamente, sob pena de exclusão, através de requerimento modelo tipo, para o efeito, ao dispor no Serviço de Atendimento da Câmara Municipal